



-----**ACTA 24/2012**-----

-----**MINUTA**-----

-----**Da Reunião ordinária pública de 5 novembro 2012**-----

-----Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze nesta cidade de Almeirim, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Administrativa, Maria João André Escrevente, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, Vice Presidente Pedro Miguel César Ribeiro e Vereadores Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, José Carlos Silva, Nuno Pinhão Fazenda em substituição do Vereador Francisco Manuel Maurício do Rosário que pediu a suspensão de mandato até Dezembro de 2012 e José Manuel Aranha Figueiredo.-----

-----Faltou a Senhora Vereadora Maria de Fátima Pina, tendo a falta sido considerada justificada.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----A reunião teve a presença de público e da imprensa.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Presidente perguntou se alguém do publico pretendia usar da palavra.-----

-----Pediou uso da palavra o Senhor Carlos Leandro, Gerente de Topoárea que referiu ter recebido na sua firma uma carta do Senhor Presidente, que não tem número de saída, não tem referência, nem data, o que considera um recado, em que lhe é enviado uma parecer jurídico sobre o assunto que já vem expondo à cerca de um ano, relativamente à retirada de dez por cento



sobre uma factura que emitiu à Câmara. O orador continua a reclamar uma decisão à petição que apresentou em carta datada de novembro de dois mil e onze.-----

-----O Senhor Presidente informou que está farto de discutir o assunto com os mais variados advogados e não pode admitir que o gerente da Topoárea lhe chame de mentiroso e não está disposto a ter todas as reuniões o mesmo assunto.-----

-----O Gerente da Topoárea referiu que não precisa de pareceres mais de decisões. E acrescentou: "vai fazer um ano que eu entreguei aqui um requerimento e ainda estou à espera de uma decisão. Eu não sou parvo a além disso não devo nada a ninguém".

-----O Senhor Carlos Leandro perguntou onde é que pode pedir informações sobre o inquérito público onde prestou declarações.-

-----O Senhor Presidente referiu que lhe vai ser enviado o resultado do inquérito.-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo disse: "No meu entender acho que o resultado do inquérito deveria passar pela Câmara e posteriormente ser enviado a toda a gente".-----

-----Pedi uso da palavra o Senhor Manuel Lucas que chamou a atenção de várias situações: um espelho Rua de Coruche que tem uma árvore cujos ramos impedem a visibilidade ; Junto ao Intermarché os placards de publicidade têm uma flor que impede a leitura da placa; Candeeiro junto à Biblioteca tem um fio caído com fita isoladora, pergunta se tem corrente eléctrica; Junto ao antigo hospital, encontra-se outro candeeiro nas mesmas condições; Lamenta que o ringue junto aos quartos andares tenha a rede no chão, que a Rua que se situa entre o café do Luís canteiro e a Av^a 25 Abril não tem topónimo.-----

-----Usou da o Senhor Arnaldo Sá e Seixas que alertou que junto ao Jardim encontram-se cinco candeeiros apagados; que se fundiram os sinais de peões junto aos Bancos; Relógio da Torre adianta 20 a 30 minutos, as lâmpadas da Torre estão todas fundidas, as Escolas Velhas deveriam ser caiadas, a placa da Rua Dr. João César Henriques caiu.-----



-----Usou da palavra a Senhora Isaura Almeida, que alertou para o facto do funcionário que limpa das casas de banho junto aos restaurantes da Praça de Toiros, se ter queixado de não possuir produtos para a higiene das mesmas, sendo estas apenas lavadas com água.-----

-----Pediou uso da palavra o Senhor Vereador José Carlos Silva que propôs a inclusão da proposta para emissão de parecer prévio vinculativo em contrato de prestação/aquisição de serviços - renovação de "serviços de vigilância e segurança no espaço da Feira Mensal de Almeirim.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade incluir o assunto na presente Ordem de trabalhos. -----

-----O Senhor Vereador proponente distribuiu por todo o Executivo a proposta.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

----- **Informação sobre Processos de Obras Particulares para despachos sobre intenção de declaração de caducidade** -O Executivo deliberou ratificar os despachos emitidos sobre a intenção de declaração de caducidade de Adega Cooperativa de Almeirim, C.R.L. processo nº 17/05.-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

----- **Apreciação e Aprovação da Proposta de Ratificação da Adjudicação da empreitada "Requalificação da Zona Envolvente ao Centro Cívico (Casa da Cultura) de Fazendas de Almeirim", ao concorrente 4º classificado EZQ - Demolição e Reabilitação S.A., na sua proposta pelo valor de 129.012,21 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor** - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: " Na sequência da acta apresentada pelo Júri de Procedimento, e em cumprimento do



artigo 91º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo D.L. nº 278/2009, de 2 de Outubro, conjugado com a alínea q) do nº 1 do artigo 64º, e nº 3 do artigo 68º, ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a ratificação da adjudicação da empreitada "REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO CENTRO CIVICO (CASA DA CULTURA) DE FAZENDAS DE ALMEIRIM", ao concorrente 4º classificado EZQ - Demolição e Reabilitação S.A., na sua proposta pelo valor de 129.012,21 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor."-----

-----Acompanha a proposta, ata do juri do concurso que se copia:

"Aos vinte e seis dias do mês de Outubro de dois mil e doze, pelas dez horas, reuniu o Júri do procedimento de "REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO CENTRO CIVICO (CASA DA CULTURA) DE FAZENDAS DE ALMEIRIM", composto pelos seguintes elementos: José Carlos da Silva, que preside e Maria Emília Botas Moreira e Maria de Fátima Lopes, vogais.-----

Nos termos do artigo 77º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo D.L. nº 279/2009, de 2 de Outubro e adiante designado como CCP, foi notificado da adjudicação, o concorrente classificado em 3º lugar no Relatório Final de análise das propostas.-----

Ainda nos termos da alínea b) do nº 1 do mesmo artigo foi concedido a este empreiteiro o prazo de 10 dias para apresentação dos documentos de habilitação e da garantia bancária. Terminado esse prazo não foi pelo adjudicatário apresentado qualquer documento.-----

Conjugando o nº 1 do artigo 91º, com o nº 2 do artigo 86º, ambos do CCP, foi o adjudicatário



informado da caducidade da adjudicação, dispondo de 5 dias úteis para se pronunciar por escrito se assim o entendesse. Terminado esse prazo, não foi apresentada qualquer justificação para o incumprimento.-----

Assim, ao abrigo do nº 2 do artigo 91º do atrás referido diploma legal, propõe o Júri do Procedimento a adjudicação ao concorrente ordenado em lugar subsequente na lista ordenada (4º lugar), EZQ - Demolição e reabilitação S.A., pelo valor de 129.012,21 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. (José Carlos Silva) (Maria Emilia Moreira) (Maria de Fátima Lopes)"---

-----O Executivo deliberou por unanimidade ratificar a adjudicação.-----

----- **Apreciação e aprovação de emissão de parecer prévio vinculativo em contratos de aquisição/prestação de serviços, em ajustes directos simplificados (requisições)** - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Conjugando o estipulado na alínea d) nº1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o previsto no nº4 do artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, proponho ao executivo que emita parecer prévio favorável à aquisição dos serviços: "Ajustes Directos Simplificados (Requisições)", de acordo com informação dos serviços que se anexa.-----

-----A informação anexa é prestada pela Drª Maria Almeida, Técnica Superior da Contabilidade, que a seguir se transcreve: "EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS (REQUISIÇÕES) - A ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-----

1 - A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2011, veio introduzir um



conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.-----

Considerando que no n.º 2 do artigo 22º, se consagrou a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.-----

2 - Por sua vez, o n.º 4 da retrocitada disposição legal, estatuiu que: "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 2 [transcrito no parágrafo anterior] é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do número anterior, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de Abril".;-----

3 - Ainda de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 22º, da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o parecer previsto no número anterior depende de:-----

- a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-----
- Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----



-----Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 19º, da lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro.-----

----4 - Importa realçar, o que respeita ao requisito constante no artigo 22º, 3, c), que remete para o n.º 1 do mesmo artigo, que esta norma determina a aplicação do artigo 19º, no que respeita a redução remuneratória, "aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou a renovar-se em 2011, com idêntico objecto e a mesma contraparte".-----

-----B - DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CELEBRAR-----

-----É intenção do Município de Almeirim lançar procedimentos/celebrar contratos de aquisição/prestação de serviços conforme consta em quadro anexo à presente informação.-----

-----O valor estimado dos contratos está também caso a caso descrito no documento anexo.-----

-----Com vista à adjudicação dos contratos de aquisição de serviços em causa, serão utilizados os procedimentos de "Ajuste Directo Simplificado", ao abrigo do disposto no artigo 128º, do Código dos contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na redacção introduzida pela republicação com o Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e de posteriores alterações.-----

-----Atendendo à natureza do objecto dos contratos de aquisição de serviços que se pretendem celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza dos próprios contratos.-----

-----Nas situações concretas, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, para a execução dos serviços objecto dos contratos.-----



05/11/2012
APROVADA

-----De acordo com documentos emitidos por este serviço, e que também se anexam, os contratos de aquisição de serviços em causa têm enquadramento orçamental nas rubricas referidas nesses documentos de cabimentação, existindo assim dotação orçamental que possibilite a celebração dos contratos de aquisição de serviços em apreço.-----

-----Atendendo ao disposto na alínea c), do n.º 5, do artigo 26º, da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, pelos serviços de (pagamento) deste Município, será dado cumprimento à redução remuneratória prevista no n.º 1, do artigo 19º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro, sempre que a ela haja lugar.-----

-----DO PROPOSTO EM SENTIDO ESTRITO - Assim, em coerência com as razões acima expostas, tomo a liberdade de solicitar ao Exmº Senhor Presidente, que submeta a apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Almeirim, que por força do disposto no n.º 4 e n.º 8, do artigo 26º, da lei 64-B/2010, de 30 de Dezembro, emita parecer prévio vinculativo favorável, relativamente à celebração dos contratos de aquisição de serviços: descritos no quadro que se transcreve."-----

Procedimento	Adjudicatário	Valor
Manutenção Rotundas Circular Urbana	Arquijardim	830,25 €
Reparação Máquina Lavar - EB 2,3 Faz. Almeirim	FactorAr	836,58 €
Assistência Máquinas - Escolas Concelho		92,95 €
Reparação Máquinas - EB 2,3 Faz. Almeirim		215,24 €
Diagnóstico Armário Frio - EB 2,3 Faz. Almeirim		49,20 €
Reparação Corta Bermas		383,76 €
Reparação Fergunson 67-85-HR	Metalomecânica	118,08 €
Reparação Mercedes 1613 IN-54-60		217,71 €
Reparação Avaria Electrica - MAN 08-94-XN	Basrio	602,58 €
Reparação Prato Guia - MAN 46-00-XX		463,70 €
Reparação Sofagem - Mercedes 2631 28-08-HÁ	Auto Reparadora	114,39 €
Pneus Recauchutados - Volvo N-10	ISB Pneus	611,70 €
Pneus e Reparação Jante - Scania 21-DI-55		362,85 €
Reparação Jante e Assistência - RectroEscavadora		195,57 €
Alinhamento Direcção - Mercedes 2435		49,20 €
Reparação Pneu e Assistência - Mercedes 1613		116,85 €
Reparação Pneu e Jante - RectroEscavadora		170,36 €
Pneus - Opel Corsa 60-AT-92	Duopneus	161,82 €
Reparação Roda - Mercedes 1617		134,44 €
Reparação Máquina Pressão Tomix	Casa dos Rolamentos	1.720,16 €
Colocação Vidros - Habitação Social	Optividro	77,53 €
Projecto Iluminação Exterior - Casa da Cultura	M.P.F.	738,00 €
Limpeza do Edifício dos Paços do Concelho	São Bernardo	3.344,36 €
Reparação Plotter HP	Microjovem	286,37 €
Reparação Caderneta Sökkia	Sorepal	99,02 €
Execução Serigrafia em Placa	Galão Publicidade	338,25 €
TOTAL		12.330,72 €



-----Acompanha a informação, as respectivas cabimentações orçamentais, apresentadas pela Técnica Superior da Secção de Contabilidade, Dr^a Maria Almeida.-----

-----Postas à votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovadas por maioria com quatro votos a favor da bancada do PS e dois votos contra dos Senhores Vereadores Aranha Figueiredo e Nuno Pinhão Fazenda.-----

Apreciação e Aprovação da Proposta de emissão de Parecer Prévio favorável à aquisição de serviços "Contratação de novos seguros de acidentes pessoais/individual para actividade temporária - projecto contrato emprego inserção I.E.F.P. - 033/CEI+/12 -

- Pelo senhor Vereador José Carlos foi apresentada a seguinte proposta:" *Conjugando o estipulado na alínea d) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro com a redação introduzida pela Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, com o previsto no nº 4 do artigo 26º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, na redação introduzida pela Lei nº 20/2012, de 14 de maio, proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo na contratação de novos seguros de acidentes pessoais/individual para atividade temporária - "Projeto contrato emprego inserção I.E.F.P. - 033/CEI+/12", de acordo com informação dos serviços que se anexa.*"-----

-----Acompanha a proposta informação interna do Gabinete de Seguros, elaborada pela Coordenadora Técnica, Ana Casquinho, relativa à emissão de parecer prévio vinculativo à aquisição dos Serviços "Contratação de novo seguro de acidentes pessoais/Individual para atividade temporária-projeto contrato emprego inserção I.E.F.P - 033/CEI+/12".-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----Relativamente à proposta acima votada, o Senhor Vereador Aranha Figueiredo referiu que deveria ser elaborada uma proposta no sentido de delegar no Senhor Presidente o despacho destes



assuntos. E Acrescentou: "Neste caso em concreto, o valor da despesa é de €81,50€, a documentação que suporta esta decisão é quase mais cara do que o seguro."-----

-----O Senhor Vereador José Carlos Silva referiu que se vai encarregar de tratar do assunto.-----

----- **Apreciação e Aprovação da Proposta de inclusão da Escola Básica 2º e 3º Ciclo de Fazendas de Almeirim no Programa Eco-Escolas, assim como o pagamento da sua inscrição neste projecto no valor de 70€;** - Pelo Senhor Vice Presidente, foi apresentada

a seguinte proposta: " Atendendo ao pedido recente da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de Fazendas de Almeirim para participar pela primeira vez no Programa Eco-Escolas, proponho ao Executivo que aprove a sua inclusão neste projecto bem como o pagamento da sua inscrição no valor de 70€".-----

-----Posta a votação a proposta acima transcrita, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----Para a deliberação que se segue ausentou-se da sala o Senhor Vice Presidente, por se considerar legalmente impedido.--

----- **Apreciação e Aprovação da Proposta de transferência de 500€ para os Bombeiros Voluntários de Almeirim, atribuídos por votação no Prémio do Melhor Aluno Dr. António Cláudio** - Pelo

Senhor Vereador José Carlos foi apresentada a seguinte proposta: " De acordo com o que tem vindo a acontecer nas edições anteriores do Prémio do Melhor Aluno Dr. António Cláudio, em que os premiados deverão indicar uma ou mais instituições de carácter social à qual se deverá entregar um subsídio global, proponho ao executivo que delibere no sentido de ser transferida a quantia de 500,00€ atribuída à Instituição escolhida (Bombeiros Voluntários de Almeirim), depois da votação dos premiados."-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo perguntou porque é que este assunto vem à Câmara, uma vez que está considerado



regulamentado e este já foi, a seu tempo, aprovado por quem de direito. Referiu que apenas deveria vir uma informação a dar conhecimento ao Executivo.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que é excesso de transparência.-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----Retomou o lugar o Senhor Vice Presidente.-----

----- **Apreciação e Aprovação da Proposta de atribuição de subsídio no valor de 40% do valor dos recibos apresentados, para inscrições de atletas no Campeonato do INATEL e Futsal** - Pelo

Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "De acordo com a alínea b) n°4 do artigo 64° da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a redacção introduzida pela republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro proponho:-----

-----Que seja atribuído um subsídio de quarenta por cento às inscrições dos atletas em competição no Campeonato do INATEL, referentes aos Clubes: Associação C. R. Paço dos Negros; Grupo Desportivo Raposense; Clube de Futebol de Benfica do Ribatejo e Associação C. R. Marianos e Murta;-----

-----Que seja atribuído, igualmente, subsídio de quarenta por cento às inscrições dos atletas de Futsal, Feminino e Masculino, da Secção de Fulsal da Associação Desportiva Fazendense;-----

-----Este valor será pago mediante apresentação do respectivo recibo."-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

----- **EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO /AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - RENOVAÇÃO DE : "SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NO ESPAÇO DA FEIRA MEMSAL DE ALMEIRIM -**



Pelo Senhor Vereador José Carlos foi apresentada a seguinte proposta: "A - ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-----

1 - A Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2012, com as alterações introduzidas pela lei 20/2012, de 14 de Maio, prevê um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.-----

-----Considerando que no nº 4 do artigo 26º, se consagra a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.-----

2 - Por sua vez, o nº 8 da retrocitada disposição legal, estatuiu que: "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 [transcrito no parágrafo anterior] é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do número 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º



209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de Abril".-----

3 - Ainda de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 26.º, da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 20/2012, de 14 de Maio, o parecer previsto no número anterior depende de:-----

a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.-----

4 - Importa realçar, o que respeita ao requisito constante no artigo 26.º, 5, c), que remete para o n.º 1 do mesmo artigo, que esta norma determina a aplicação do artigo 19.º, da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, no que respeita a **redução remuneratória**, "aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que em 2012, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objecto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2011".-----

B - DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CELEBRAR-----

1. É intenção do Município de Almeirim renovar até Dezembro de 2012 o contrato de aquisição/prestação de serviços designado por "**SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NO ESPAÇO DA FEIRA MENSAL DE ALMEIRIM**", com 2045 - Empresa de Segurança, S.A.-----

2. O valor da renovação será de: 2.400,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

3. A renovação estava prevista no n.º 5 do Caderno de Encargos do procedimento.-----



4. Atendendo á natureza do objecto do contrato de aquisição de serviços que se pretende renovar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----

5. Na situação concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, para a execução dos serviços objecto do contrato.-----

6. Relativamente à prova de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, de acordo com parecer jurídico do Dr. Vítor Batista que também remete para a FAQ IV - 18 da DGAEP, apenas se aplicará quando for publicada a Portaria prevista no nº 2 do artigo 33º-A da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro, na redação introduzida pela Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro.-----

7. Ainda em cumprimento da alínea a) do nº 5 do artigo 26º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012), anexamos documentos comprovativos de que o futuro contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.-----

8. De acordo com documento emitido pela Secção de Contabilidade, que se anexa à presente informação, o contrato de aquisição de serviços em causa tem enquadramento orçamental na rubrica SO-02-02-18, encontrando-se cabimentado o valor máximo da despesa a realizar até Dezembro de 2012, de 2.400,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, existindo assim dotação orçamental que possibilite a contratação da aquisição de serviços em apreço.-----



9. Atendendo ao disposto na alínea c), do nº 5, do artigo 26º, da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 20/2012, de 14 de Maio, conjugado com o nº1 do artigo 19º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, pelos serviços de (pagamento) deste Município, será dado cumprimento à redução remuneratória prevista, sempre que a ela haja lugar.-----

DO PROPOSTO EM SENTIDO ESTRITO-----

Assim, em coerência com as razões acima expostas, proponho, que por força do disposto no nº 4 e nº 8, do artigo 26º, da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 20/2012, de 14 de Maio, este executivo, emita parecer prévio vinculativo favorável, relativamente à renovação do contrato até Dezembro de 2012, da aquisição de serviços: "SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NO ESPAÇO DA FEIRA MENSAL DE ALMEIRIM ".

-----Acompanha a proposta declaração de cabimentação prévia, elaborada pela Técnica Superior de Contabilidade, Drª Maria Almeida.-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo referiu que tem reservas relativamente à proposta uma vez que duvida da retroatividade das deliberações para o pagamento dos meses de setembro e outubro, por esse motivo vai abster-se.-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada com os votos a favor da bancada do PS e MICA e a abstenção da CDU.-----

-----FREQUENCIA GRATUITA DAS PISCINAS - A Senhora Vereadora Maria Emilia apresentou a informação do Gabinete de Acção Social contextualizando a situação, relativa ao pedido de frequência das piscinas municipais de Nury Isabel Dias Fernandes.-----

-----Posta a votação o Executivo deliberou por unanimidade autorizar a frequência gratuita das piscinas.-----



-----LICENCIAMENTO DO EDIFÍCIO DA CRECHE - O Senhor Vice Presidente apresentou o ofício da Associação de Solidariedade Social de Benfica do Ribatejo que envia o orçamento dos trabalhos a desenvolver para o licenciamento do Edifício da Creche daquela Associação, no sentido de avaliar uma possível ajuda da parte da Câmara Municipal.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade conceder o apoio monetário de mil setecentos e cinquenta euros para os custos relacionados com o trabalho de licenciamento da Creche.-----

-----FRATERNA AJUDA CRISTÃ - A Senhora Vereadora Maria Emilia apresentou a carta da Fraterna Ajuda Cristã, que solicita atribuição de subsidio para apoiar as actividades desenvolvidas.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade conceder o valor de trezentos euros para as suas actividades.-----

-----ASSOCIAÇÃO RAOUL FOLLEREAU - Foi presente a carta da Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follereau propondo a compra de postais de Natal cujo produto da venda, reverte a favor dos projectos de apoio à Infância.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade adquirir os postais de Boas Festas em número a definir pela Senhora Vereadora Maria Emilia Moreira.-----

-----ATA - tendo sido previamente distribuída por todo o Executivo, foi posta a votação a aprovação da ata de dezasseis de julho de dois mil e doze.-----

-----Foram apresentadas emendas/correccões ao documento pelo Senhor Vereador Aranha Figueiredo, não tendo o mesmo sido aprovado. As emendas/correccões serão introduzidas e a ata será



novamente distribuída.-----

-----O Senhor Presidente propôs que os assuntos discutidos na presente reunião sejam aprovados por minuta.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade concordar.-----

-----SENHAS DE PRESENÇA - Foram comunicadas à Repartição de Recursos Humanos da Autarquia, as presenças dos Senhores Vereadores na presente reunião de Câmara, para pagamento das senhas de presença.-----

-----Às dezasseis horas e trinta e sete minutos foi encerrada a reunião.-----

----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica